



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 227/2021, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa proibir a venda, comercialização e criação de animais de estimação em lojas, feiras, pet shops e estabelecimentos similares localizados no Município de São Paulo.

Ocorre, entretanto que já existe projeto em tramitação sobre essa matéria. Trata-se do PL 35/2019 de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart que dispõe sobre a proibição do comércio de cães e gatos em pet shops e/ou qualquer estabelecimento não credenciado como criadouro, nos termos da legislação municipal, estadual e federal, bem como das normas e resoluções emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Ou seja, cuida-se de projetos com o mesmo objeto.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 35/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator